

ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro reuniram-se os Senhores Vereadores para a 22ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2015. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice Presidente; Willian Cezar de Castro Padela – 2º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Jorge Luís da Silva Rocha; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Marco Aurélio de Souza Barreto; Mirian Pacheco da Silva; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; e Vicente Cicarino Rocha, deixando de comparecer o Vereador Silas Cabral. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou à **Ordem do Dia** solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera o artigo 4º §1ª inciso II da Lei nº 2.791/2009 e dá outras providências. Relator: José Domingos. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 18/08/15. (aa) Silas Cabral, Márcio Pinto, José Domingos. O Ver. José Domingos lembrou que logo após o carnaval apresentou requerimento solicitando a convocação do superintendente do DNIT a respeito de um radar em Coroa Grande, que o mesmo ainda não foi instalado, mas o poste já foi colocado no local e no próximo verão espera que já esteja funcionando. Disse saber que muitos Vereadores e Deputados também participaram desta luta e que o importante é o radar ser instalado. Acrescentou que a informação que recebeu na época é que a velocidade máxima será de 60 Km/h. O Sr. Presidente informou que protocolara requerimento de estudo técnico que estipulou a velocidade nos radares da Rodovia Rio Santos dentro do Município e que o DNIT tem o prazo até o dia oito de setembro para apresentar o mesmo. Disse que provavelmente o estudo está desatualizado e esta Casa vai contatar e solicitar um novo, para requerer a redução da velocidade. O Ver. José Domingos reafirmou que segundo o superintendente do DNIT a velocidade seria de 60Km/h. Aparteando, o Ver. Willian disse que notificou o DNIT desde março de

2014 e obtivera como resposta que no sentido Mangaratiba a velocidade será de 50Km/h e no sentido contrário de 40Km/h. O Ver. Marco Barreto realizou a leitura de um texto do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome que trata especificamente dos Conselhos de Assistência Social, que de acordo com a Lei 8.742/93 os representantes da sociedade civil são escolhidos em fórum popular com acompanhamento do Ministério Público. Acrescentou que conversara com o Procurador, que o falava sobre a importância, no jargão jurídico, da via de regra, que quando não está no texto subentende-se. Então, por analogia pediu que o texto seja alterado, pois sai da conformidade de ato contemporâneo, que seja colocado na letra “b” dois representantes dos usuários e/ou organização de usuários e na letra “c” um representante do funcionário ou organização de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social. Disse acreditar se tratar de um erro gráfico, pois a indicação do componente ocorre na Assembléia da Conferência Municipal. Solicitou que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação verificasse a conformidade com a Lei que criou o Sistema Único de Assistência Social. Disse que a proteção do direito em caso de vulnerabilidade e risco social outrora tinha muito a ver com política protetiva, o grupo conseguia proteger aquele nicho e os demais não, mas o SUAS preconiza a universalização em termos de assistência e prática do direito e que, em seu caso, na saúde mental, se for capcioso indica um usuário alienado, que não será representativo. Disse não afirmar que esse seja o fato, mas nada impede a prevenção, que seja o usuário ou a organização dos usuários, visto que a legislação preconiza que a sociedade civil se organize. O Sr. Presidente questionou os membros da Comissão se diante do exposto fariam alguma alteração. O Ver. Márcio Pinto sugeriu que a matéria seja votada como veio do executivo para que não se perdesse tempo e posteriormente o Vereador faria a emenda que acabou de narrar. O Ver. Marco afirmou que desejava realizar a emenda em Plenário. O Sr. Presidente afirmou que está sendo votado o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e que cabe aos membros da mesma realizar a alteração. O Ver. Genildo Gandra disse que em seu entendimento o colega tinha o direito de apresentar emenda, fato que já fora amplamente discutido e até objeto de recurso do Vereador Carlos Kifer. O Ver. Eliezer Bento pediu aos membros da Comissão que considerassem a emenda. O Ver. Abeilard afirmou que o Vereador Marco está com a razão, que da forma como esta a escolha será feita de forma viciada, indicado por uma pessoa e não pelo fórum. O Ver. Carlos Kifer disse preferir ficar como batata ou aipim, submerso, quieto, mas como fora citado teria que se pronunciar. Sugeriu que, buscando um entendimento, fosse mantido o projeto original defendido pelo líder de governo e pela Comissão e colocasse a emenda em

votação no plenário. O Ver. Jailson salientou que o Vereador Marco milita nessa área e seria uma coisa simples votar a emenda. O Ver. Willian Cezar, líder de governo, solicitou que a sessão fosse suspensa para que buscasse um entendimento com os colegas. O Sr. Presidente acatou a solicitação. Retomando a Sessão, passou a palavra ao Ver. Willian que conversara com o Vereador Marco Barreto e entendera um pouco melhor, disse que a questão é de redação, não altera a quantidade ou entidades que compõem o conselho e solicitou que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação acatasse a emenda. O Sr. Presidente solicitou, então que fosse mencionada a emenda para que ficasse gravada e não houvesse erro. O Ver. Marco Barreto declarou que o projeto altera o Art. 4º, parágrafo 1º, inciso II e sua emenda abrange as alíneas b e c, que onde se lê atualmente “dois usuários dos serviços de Assistência Social” passa a ser “dois representantes dos usuários e/ou das entidades e organizações de usuários”; e onde se lê “um representante do Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS”, passa a ser “um representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social e/ou Organizações do SUAS”. O Sr. Presidente questionou se todos os Vereadores concordavam com a alteração e, diante da sinalização afirmativa, declarou que a Lei seria votada com as alterações. O Ver. Márcio Pinto afirmou que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação realizará as adequações necessárias. O Ver. Jailson Barboza agradeceu a compreensão e o entendimento do líder de governo, frisando que é preciso aproveitar o conhecimento de cada parlamentar. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 18/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Ver. Noel Pedrosa lembrou uma indicação do ano de 2013 relacionada à passagem de nível da Rodovia Rio Santos onde está sendo realizada uma obra pela empresa responsável por um empreendimento, mas ainda não sabem se será reparada a pavimentação ou o nivelamento na altura correta, destacando a ausência de uma placa e solicitou que fosse requerida alguma informação da Secretaria de Obras para que saibam se será feito o trabalho correto. O Sr. Presidente determinou que a Secretaria Legislativa preparasse o ofício. O Ver. Luiz Fernando afirmou que foi tudo cercado e as pessoas não tem acesso, mas acredita que não acredita que o piso seja elevado devido ao atolamento constante de caminhões. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra logo a seguir. Eu, Milton, redigi esta Ata.

 Presidente

 Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário